LEI Nº 3.537, DE 25 DE MARÇO DE 2011

DENOMINA PRAÇA GRACINDA MARIA DA SILVA NA CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS 01 E 02 DO BAIRRO ANTÔNIO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **PRAÇA GRACINDA MARIA DA SILVA** na confluência das Avenidas 01 e 02 do Bairro Antônio Fernandes neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 25 de março de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO